

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)

DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ÁDMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

| Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP | | ATA DE REUNIÃO | |
|---|--------------|-------------------------------------|--|
| | | № 01/2024 | |
| Data: 19/02/2024 | Horário: 14h | Local: Sala 01 (Lâmina 1, Sala 905) | |

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião da DICOL e através do aplicativo Microsoft Teams concomitantemente, os seguintes membros e convidados:

- Desembargador MARCOS ANDRE CHUT, Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais CGPDP;
- Juiz **ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR**, Auxiliar da Presidência e Coordenador:
 - Juiz JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA, indicado pelo Presidente do TJRJ;
 - Juiz RICARDO LAFAYETTE CAMPOS, indicado pelo Presidente do TJRJ;
 - Juíza DANIELA BANDEIRA, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
 - Juiz FELIPE PINELLI PEDALINO COSTA, representante da AMAERJ;
- Sr. Daniel de Lima Haab, Secretário-Geral de Tecnologia da Informação SGTEC;
 - Sr. Aline Cabral Muniz, Especialista em Segurança da Informação SGTEC;
- Sr. Gabriel Albuquerque Pinto, Secretário-Geral de Gestão de Pessoas –
 SGPES:

Vitualmente (Microsoft Teams)

- Sra. **Ana Cristina Machado de Oliveira Pereira**, Especialista em Proteção de Dados (Virtual);
- Sr. Erick Roberto Huguenin da Silveira Gomes, Secretário-Geral de Contratos e Licitações –SGCOL (Virtual);
- Sra. **Simone Ferreira de Oliveira e Cruz**, Diretora-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial da CGJ (Virtual);
- Sra. **Michele Vieira de Oliveira**, Diretora do Departamento de Governança e Planejamento Estratégico (Virtual):
- Sra. **Carla Cristina Pinho Marques**, Diretora de Divisão de Apoio a Gestão Cartorária CGJ (Virtual);
- Sr. **Eliezer Viana de Oliveira,** Secretário-Geral de Planejamento, Controle e Finanças SGPCF (Virtual).
- O **Desembargador Presidente** do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais **CGPDP** inicia a reunião às 14h10, agradecendo a presença de todos. Em seguida, dá início à análise dos processos administrativos relacionados na pauta.

1) Processo SEI nº 2023-06125181:

TEMA: Solicitação de Cooperação feita pelo TJRR para elaboração das diretrizes referentes ao tratamento de dados (acompanha anexo com Minuta) - Des. Chut questiona sua inclusão em pauta para debate do colegiado.

DELIBERAÇÃO COLEGIADA: O Comitê delibera pela retirada do Processo de pauta e pela juntada dos documentos relacionados ao CGPDP (1. RAD do CGPDP; 2. Ato Normativo n. 26 que altera o Ato Normativo n. 24 de criação do CGPDP; 3. Ato Normativo n. 51/2023 que estabelece a Política e Governança e Proteção de Dados Pessoais do TJRJ; e 4. Ato Normativo n. 14/2021, que aprova o fluxograma para apreciação dos requerimentos relativos à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do PJERJ) e posterior encaminhamento ao Exmo. Juiz Auxiliar da CGJ Sandro Pitthan. (Deliberação 01)

2) Processo SEI nº 2023-06121989 - Relator: Dr. João Luiz Ferraz:

TEMA: Dr. Jorge Américo de Abreu Guarinello, OAB/RJ 74.425 - Processo judicial de nº 0117305-02.2020.8.19.0001 (Inventário) - 1ª VOS da Capital - informa a existência de bens sonegados, a impugnação de gratuidade de justiça e relata a inobservância de preceitos da LGPD, atingindo, à sua ótica, dolosamente sua intimidade pessoal e vida privada - solicita que sejam retirados documentos referentes ao Precatório do Proc na 1ª VOS e PROCESSADA EM SEGREDO DE JUSTIÇA

VOTO DO RELATOR: Vota no sentido do não conhecimento do pedido, acolhendo o parecer, divergindo apenas com relação ao envio dos autos a CGJ.

<u>DELIBERAÇÃO COLEGIADA</u>: Sem divergência, o **Comitê** delibera pela aprovação do voto do relator que se manifesta pelo não conhecimento do pleito. <u>Determina à DICOL a juntada da presente Ata aos autos, dando-se o devido encaminhamento.</u> (**Deliberação 02**)

3) Processo SEI nº 2023-06021424 - Relatora: Dra. Daniela Bandeira:

TEMA: Criação de subcomitê para definição de parâmetro para contratação de serviços de implementação da governança de proteção de dados pessoais pelos cartórios extrajudiciais, de acordo com o Provimento CNJ nº. 134/2022.

DELIBERAÇÃO COLEGIADA:

Antes de o Presidente passar a palavra à Relatora, o **Colegiado** delibera pela apreciação conjugada dos itens 3 (SEI n. 2023-06021424) e 8 (SEI n. 2023-06019489) da pauta, em razão da matéria.

Com a palavra, a Relatora tece um breve contexto histórico, antes de expor a proposta de minuta. Aborda questões que exigem a necessidade da criação de um subcomitê, composto por alguns membros deste Comitê, e submetido à Governança do CGPDP, em razão da estrutura técnica já existente, para tratar de assuntos afetos a

LGPD que atinjam demandas específicas relacionadas exclusivamente aos Cartórios Extrajudiciais vagos que estejam sob a responsabilidade do TJRJ.

O **Presidente** questiona se todos estão de acordo com a minuta apresentada e com o que foi proposto pela Relatora.

Diante da existência de um posicionamento divergente entre os membros, surge uma contraproposta, que manifesta concordância com relação à necessidade da criação de um grupo, porém, por questão de forma, propõe-se que o referido grupo seja composto exclusivamente por representantes da CGJ, cabendo à Corregedoria sua criação e governança, em razão de suas atribuições junto a matéria extrajudicial. Após, finalizadas as deliberações desse grupo interno da CGJ, seriam, então, as questões submetidas ao CGPDP.

Diante das 02 propostas existentes, i) a criação de um subcomitê e ii) proposição que não afeta, propriamente, o mérito da questão, mas diverge quanto à forma da criação de tal grupo, por se tratar de matéria interna corporis da CGJ, o **Presidente** submete ambas aos membros votantes. Assim, por maioria dos votos, <u>o colegiado aprova a segunda opção e rejeita a proposta inicial. Em seguida, determina juntada da Ata aos autos para proceder aos devidos encaminhamentos. (**Deliberação 03**)</u>

4) Processo SEI nº 2023-06122724 - Relator: Dr. Alberto Republicano:

TEMA: Trata-se de pedido de acesso aos arquivos do Cartório Extrajudicial do Ofício Único de Paraty, requerido pelo Sr. Paulo Fernando Prada Levy, especificamente, relativo à época da escravatura, a título de pesquisa para elaboração de livro (Romance Policial).

VOTO DO RELATOR: Vota no sentido do acolhimento integral do Parecer, com posterior retorno dos autos à Corregedoria.

<u>DELIBERAÇÃO COLEGIADA:</u> Sem divergência, o **Comitê** delibera pela aprovação do voto do relator, tendo vista que o atendimento ao requerimento pelo TJRJ, não implicaria em inobservância às diretrizes estabelecidas pela LGPD, <u>decidindo pelo retorno dos autos a CGJ.</u> <u>Determina a juntada da Ata aos autos do processo SEI e seu devido encaminhamento</u>. (**Deliberação 04**)

A pedido dos Magistrados, membros do Comitê, o **Presidente** determina que seja consignado em Ata elogio feito ao Parecerista da assessoria do CGPDP, Sr. **Rodney Carvalho**, matrícula 01/19552, pela excelência dos Pareceres que vem sendo apresentados, em especial, o Parecer elaborado no Processo **SEI nº 2023-06122724**, devendo a Ata ser autuada e o procedimento SEI encaminhado à Administração Superior, com a sugestão de seu envio à SGPES, para anotação nos registros do Servidor. (**Deliberação 05**)

5) Processo SEI nº 2023-0617679:

TEMA: Versam os autos sobre tratativas para celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio n. 003/549/2021, firmado entre este Tribunal de Justiça, o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ, e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPERJ, objetivando implementar o "**Projeto Violeta Laranja**" em todas as Varas do Estado do Rio de Janeiro com competência para processar e julgar crimes dolosos contra a vida, em especial o feminicídio. Inclusão em pauta para avaliar a necessidade e o interesse da participação de um representante do Comitê na reunião solicitada pelo SEPOL.

<u>DELIBERAÇÃO COLEGIADA</u>: Sem divergência, o **Comitê** delibera pela apreciação conjugada dos itens 5 (SEI n. 2023-0617679) e 7 (SEI n. 2021-0631073) da pauta, em razão da aprovação da minuta, entendendo <u>não haver necessidade da participação de representante do Comitê na referida reunião, vez que não há consideração a fazer em relação aos aditivos apresentados. Quanto à necessidade e o interesse da SEGEM e do DIACI, em participar na reunião, o Comitê entendeu não possuir atribuição para definir essa questão. <u>Determina que a Ata seja juntada aos autos, para proceder ao devido encaminhamento</u>. (**Deliberação 06**)</u>

6) Processo SEI nº 2023-06087368:

TEMA: Tratam os autos de estudo de viabilidade de cobrança, ao usuário externo, pelo acesso à base de dados do PJERJ.

<u>DELIBERAÇÃO COLEGIADA</u>: <u>O Comitê delibera no sentido de juntar a Ata aos autos e encaminhar ao CGTIC, para análise, enquanto é aguardada a manifestação do IdeaRio.</u> (Deliberação 07)

7) Processo SEI nº 2021-0631073:

TEMA: Versam os autos sobre tratativas para celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/0047/2020 (2093615), firmado entre este Tribunal de Justiça, o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ, e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPERJ, objetivando garantir o acesso à justiça às mulheres em situação de extrema vulnerabilidade e em risco grave de morte ou lesão à sua integridade física, garantindo a expedição das medidas protetivas em curto espaço de tempo (Projeto Violeta Expansão). Solicitação de realização de uma reunião virtual pela SEPOL, com representante do TJRJ responsável pela pauta LGPD e o Encarregado de Proteção de Dados da SEPOL.

<u>DELIBERAÇÃO COLEGIADA</u>: Sem divergência, o **Comitê** delibera pela apreciação conjugada dos itens 5 e 7 da pauta, em razão da aprovação da minuta, entendendo <u>não haver necessidade da participação de um representante do Comitê na referida reunião, vez que não há consideração a fazer em relação aos aditivos apresentados. <u>Determina, ainda, a juntada da Ata aos autos para proceder os devidos encaminhamentos</u> (**Deliberação 08**)</u>

8) Processo SEI nº 2023-06019489:

TEMA: O tema objeto do presente procedimento é semelhante àquele do processo SEI nº 2023-06021424, no qual também se solicita autorização para contratação de sistema, e foi proposta a criação de subcomitê com atribuição para tratar de assuntos da LGPD relativos aos serviços dos cartórios vagos das serventias extrajudiciais.

<u>DELIBERAÇÃO COLEGIADA</u>: O Colegiado delibera pela apreciação conjugada dos itens 3 e 8 da pauta, em razão da matéria. <u>Sem divergência, em razão do decidido no item 3 da pauta, o Comitê determina a juntada da Ata aos autos e abertura de vistas à CGJ - Dra. **Daniela Bandeira.** (**Deliberação 09**)</u>

Assuntos Gerais:

Apesar de o Processo **SEI nº 2022-06056215** não estar incluso em Pauta, o Relator, Dr. **Felipe Pinelli** solicita ao Presidente do Comitê, caso entenda ser pertinente, fazer um breve apanhado sobre o procedimento e, em seguida, encaminhar seu voto. Com aprovação de todos os membros, o Presidente autoriza a solicitação do Relator.

1) Processo SEI nº 2023-06056215 - Relator: Dr. Felipe Pinelli:

TEMA: Procedimento administrativo instaurado a partir do e-mail da Exma. Juíza Dra. **Vanessa de Oliveira Cavalieri** — A questão trata das diversas falhas no sarqueamento dos mandados de liberação dos adolescentes (infratores). Em razão do exposto, propõe a integração dos sistemas do TJRJ e PCERJ, bem como o acesso à Consulta Processual Privada, como solução provisória, até que haja integração definitiva dos sistemas do TJRJ e a Polícia Civil, a fim de que o sarqueamento possa ser realizado com base em dados atualizados e as decisões dos Juízos com competência na matéria, possam ser feitos com segurança.

VOTO DO RELATOR: Vota no sentido do acolhimento do Parecer, no que se refere à impossibilidade do acesso a Consulta Processual Privada por órgãos externos, sem que seja celebrado Convênio para tal. No entanto, sugere a concessão do acesso provisório aos servidores dos juízos com competência de infância e juventude para julgamento de medidas protetivas e infracionais, bem como aos servidores do plantão judiciário, limitando suas consultas apenas às competências relacionadas, restringindo, assim, o acesso a outras competências (DCP).

<u>DELIBERAÇÃO COLEGIADA</u>: O Comitê delibera pela retirada do procedimento de pauta, para juntada do voto do Relator, <u>com posterior abertura de vista ao Dr. João Ferraz para análise da questão</u>. (Deliberação 10)

Concomitantemente, <u>determina a autuação da Ata para abertura de um procedimento SEI, objetivando verificar, inicialmente, se há uma normativa já existente acerca da Consulta Processual Privada, e caso não haja, provocar sua regulamentação.</u> (Deliberação 11)

A **Sra. Aline** pede a palavra para relatar a verificação da existência de uma vulnerabilidade dos dados nas audiências virtuais. Relata, também, a ocorrência de um vazamento de dados ocorrido no dia 26/01/2024, informado pela Empresa responsável pela API que faz gestão do conteúdo nas redes sociais, além de incidentes ocorridos no dia 06 e no dia 07 no Instagram e no Facebook.

Finalizando a sessão, <u>ficou agendada a data do dia 01.04.2024, às 14h, para realização da próxima reunião do CGPDP</u>. (Deliberação 12)

Nada mais a ser tratado, o **Desembargador** encerra a reunião às 16h05, agradecendo a presença de todos.

Desembargador MARCOS ANDRE CHUT Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP) Coordenador do CGPDP

| DELIBERAÇÃO | | RESPONSÁVE L | PRAZO |
|-------------|--|-----------------|---------------------------------|
| 01 | Retirar o Processo SEI n. 2023-06125181 de pauta e juntar os documentos relacionados ao CGPDP (1. RAD do CGPDP; 2. Ato Normativo n. 26 que altera o Ato Normativo n. 24 de criação do CGPDP; 3. Ato Normativo n. 51/2023 que estabelece a Política e Governança e Proteção de Dados Pessoais do TJRJ; e 4. Ato Normativo n. 14/2021, que aprova o fluxograma para apreciação dos requerimentos relativos à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do PJERJ) e posterior encaminhamento ao Exmo. Juiz Auxiliar da CGJ Sandro Pitthan. | SEATE | Assinada a ata, de imediato. |
| 02 | Juntar a presente Ata ao Sei n. 2023-06121989 e proceder o devido encaminhamento; | SEATE | Assinada a ata, de imediato. |
| 03 | Juntar a Ata ao SEI nº 2023-06021424 e proceder ao devido encaminhamento; | SEATE | Assinada a ata, de imediato. |
| 04 | Juntar a Ata ao SEI nº 2023-06122724 e proceder ao devido encaminhamento. (junto com o SEI 2023-06019489); | SEATE | Imediato |
| 05 | Autuar a Ata para encaminhamento à Administração Superior, o elogio feito ao Parecerista da assessoria do CGPDP, Sr. Rodney Carvalho , matrícula 01/19552, pela excelência dos Pareceres que vem sendo apresentados, em especial, o Parecer elaborado no Processo SEI nº 2023-06122724 , sugerindo o envio à SGPES, para anotação em folha do Servidor; | SEATE | Imediato |
| 06 | Juntar a Ata ao SEI nº 2023-0617679 e proceder ao devido encaminhamento; | SEATE | Imediato |
| 07 | Juntar a Ata ao SEI nº 2023-06087368 e proceder ao devido encaminhamento ao CGTIC; | SEATE | Imediato |
| 08 | Juntar a Ata ao SEI nº 2023-0631073 e proceder ao devido encaminhamento; | SEATE | Imediato |

| 09 | Juntar a Ata ao SEI nº 2023-06019489 e proceder ao devido encaminhamento (junto com o SEI 2023-06021424); | SEATE | Imediato |
|----|---|-------|----------|
| 10 | Abrir vistas do SEI nº 2022-06056215 ao Dr. João Ferraz; | SEATE | Imediato |
| 11 | Autuar a Ata para abertura de um procedimento SEI, objetivando verificar, inicialmente, se há uma normativa já existente acerca da Consulta Processual Privada, e caso não haja, provocar sua regulamentação; | SEATE | Imediato |
| 12 | Encaminhar convite para a próxima reunião a ser realizada no dia 01.04.2024, às 14h; | SEATE | Imediato |